

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.906/2025**

Aprova a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, na forma concomitante, na Escola Estadual de Ensino Médio Arnulpho Mattos.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 9.400/2025 (Processo E-Docs nº. 2025-LMSTP/CEE-ES nº. 062/2025), aprovado na Sessão Plenária do dia 12-08-2025, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico de Controle e Processos Industriais, na forma concomitante, ministrado na modalidade presencial, com 40 (quarenta) vagas iniciais semestrais, com 01 (uma) turma, no turno noturno, na Escola Estadual de Ensino Médio Arnulpho Mattos, situada na Rua Presidente Nereu Ramos, s/nº., Bairro República, município de Vitória, ES, mantida pelo Governo do Estado do Espírito Santo, pelo período de 03 (três) anos, a partir da publicação desta resolução, retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2024.

I – Após a conclusão do Módulo I e II, e da carga horária de 800 (oitocentas) horas, será conferido ao estudante o Certificado de Qualificação Profissional em Instalador de Sistemas Elétricos Prediais.

II – Após a conclusão do Módulo I, II, III, e da carga horária de 1.200 (mil e duzentas) horas, será conferido ao estudante que não comprovar conclusão do Ensino Médio, o Certificado de Qualificação Profissional em Instalador de Sistemas de Automação Industrial e o Diploma Técnico em Eletrotécnica para o estudante que comprovar a conclusão do Ensino Médio.

Parágrafo único. A Organização Curricular do curso citado no *caput* está anexa a esta Resolução.

Vitória, ES, 16 de setembro de 2025.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE-ES

Homologo
Em 16 de setembro de 2025.

VITOR AMORIM DE ANGELO
Secretário de Estado da Educação

ANEXO À RESOLUÇÃO CEE-ES Nº. 8.906/2025

Técnico em Eletrotécnica

[illegible]